



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE



PROCESSO Nº

3287 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 80/84

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE:

ANA ROSA PEREIRA

Endereço

Rua C-124, nº 841, Jardim América  
Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

LAVANDERIA TRÊS PODERES

Endereço

Rua 20, nº 345, Centro  
Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO:

Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

23/03/84 às 09,00 hs.

10/08/84 às 13,27 hs.

arquivar

20-08-84



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.

sob nº 6573 /19 83

  
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 19 83 com-  
pareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição,  
o reclamante Ana Rosa Pereira,  
nacionalidade Brasileira, profissão Lavadeira,  
estado civil Casada, residente à Rua C-124 nº 841-Jardim América,  
portador da CTPS nº 77348,  
série 549, que apresentou reclamação contra Lavanderia Três Poderes,  
estabelecido  
à Rua 20 nº 345- Centro, declarando o seguinte:

Admissão: 10 / 11/ 82. Salário: Cr\$ 7.650,00  
Opção : não/ optante. Forma de pagamento : semanal  
Saída : 07 / 10/ 83. Horário de trabalho: das 7 às 14hs

Que não teve sua CTPS anotada; injustamente despedida,  
nega a recda a efetuar o pagamento das reparações legais decorrentes  
da imotivada rescisão contratual, inclusive a indenização adicional,  
prevista no art.9º da lei 6.708/79, uma vez que sua dispensa se deu  
às vésperas do reajuste salarial semestral; ante o exposto, pleiteia:

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| aviso prévio-64hs.....                               | Cr\$ 8.160,00 |
| férias-11/12.....1.....                              | Cr\$28.050,00 |
| 13º salário prop-1982-2/12.....                      | Cr\$ 3.456,00 |
| 13º salário prop-1983-10/12.....                     | Cr\$25.500,00 |
| indenização adicional art.9º da<br>lei 6.708/79..... | Cr\$30.600,00 |
| Total.....                                           | Cr\$95.766,00 |

Pede ainda: Anotação na CTPS do contrato de trabalho; depósitos do  
FGTS, com juros e correção monetária, conforme se apurar e AM p/ le-  
vantamento dos mesmos.

OBS: A recte sempre recebeu o salário mínimo.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

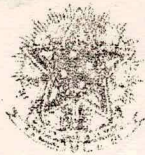
Ana Rosa Pereira F.

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou  
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-  
trução e julgamento.

Goiânia, 18 de novembro de 1983

GXN

AMLC



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 8138/83

proc. n. 3287/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
ANA ROSA PEREIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de  
Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 2º andar - Centro  
\_\_\_\_\_, às 09:00 (nove \_\_\_\_\_)  
horas do dia 23 (vinte três) do mês de março 84  
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida au  
diência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação  
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente  
independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa  
cultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto,  
que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o prepo  
nente.

1ª JCJ-GOIÂNIA

COMPROVANTE DE ENTREGA

Nº \_\_\_\_\_

DO S E E D

1ª JCJ.Nt.8138/83 Aud.23/03/84 Proc.3287/83

DESTINATÁRIO

LAVANDERIA TRÊS PODERES

ENDEREÇO

Rua 20 n. 345 - Centro

CIDADE

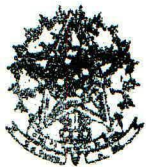
ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento

04  
25

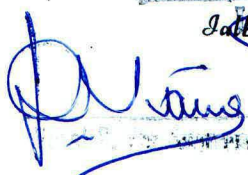
Aos 23 dias do mês de março do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3287/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes Ana Rosa Pereira e Lavanderia Três Poderes

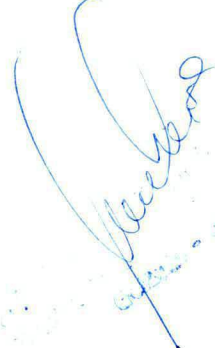
Às 09 hs. e 07 min., foram apregoadas as partes. Presente apenas a recte.

Tendo em vista a mudança de endereço, digo, tendo em vista a mudança de endereço desta Junta, adia-se esta audiência para o dia 1º agosto. 84, às 13,27 horas, ciente a recda.

Notifique-se a recda.

Às 09,10 horas, suspendeu-se a audiência.

  
J. L. de Mello  
Juiz do Trabalho Substituta  
  
Ana Rosa Gerreira





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO -Goiânia-Go.

I N T I M A Ç Ã O Nº 2.681/84

Proc.nº.3.287/83

Sr. LAVANDERIA TRÊS PODERES

ASSUNTO: Reclamação apresentada

ANA ROSA PEREIRA contra LAVANDERIA TRÊS  
PODERES

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante  
esta 1ª . Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88, nº  
25, 1º andar, Setor Sul, às 13,27 ( treze e vin-  
te e sete ) horas do dia 1º ( primeiro  
 ) do mês de agosto/84,  
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia-Go., 26 de março de 1984

1ª JCM de Goiânia-Go.  
Not.2.681/84 Proc.3287/83

LAVANDERIA TRÊS PODERES

Rua 20, nº 345, Centro

Nesta.

IN-2-1

p/ Diretor de Secretaria

Marlene França de Sousa

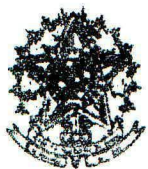
Atendente Judiciário

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi expedida a  
Atendente Judiciário

Postal nº Seed 6/ruib  
Goiânia, 27 de 03 de 19 84

h. J. T.  
Diretor de Secretaria  
Maria da Graças T. Teixeira  
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento

06  
8

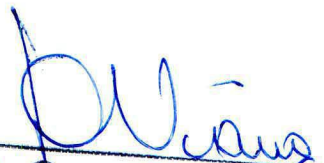
Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3287/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes Ana Rosa Pereira e Lavanderia Três Poderes

As 13 hs. e 30 min., foram apreçadas as partes. Ausentes ambas.

Ausente o recte., resolveu a Junta, por unanimidade, arquivar sua reclamatória na forma da lei.

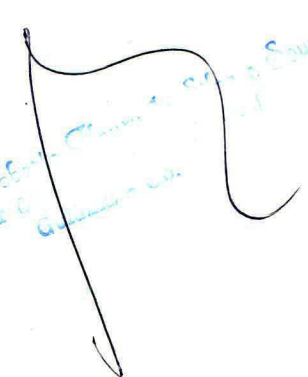
Custas, pelo recte., no importe de Cr\$7.988,00, calculadas sobre Cr\$95.766,00, valor dado à causa., isento do pagamento na forma da lei.

As 13,33 horas, encerrou-se a audiência.

  
Daniel Dizna  
Juiz Classista Empregador

  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
JUIZ DO TRABALHO

  
M. Guimarães

  
Paulo Roberto  
Diretor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia  
TRT - 10ª Região Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 8726/84

Em 07 / agosto / 1984

|                    |                         |     |           |        |
|--------------------|-------------------------|-----|-----------|--------|
| ASSUNTO: Intimação | 1ª                      | JCJ | n.3287/83 | sito à |
| Recte.             | Ana Rosa Pereira        |     |           |        |
| Recdo.             | Lavanderia Três Poderes |     |           |        |

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de \_\_\_\_\_ dias:

- 01 - ( ) - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ( ) - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ( ) - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ( ) - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ( ) - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ( ) - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ( ) - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ( ) - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ( ) - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ( ) - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ( ) - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ( ) - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ( ) - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ( ) - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ \_\_\_\_\_, sob as penas da lei.
- 15 - ( ) - Para ciência da decisão de fls. \_\_\_\_\_ (cópia anexa)
- 16 - ( ) - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - ( ) - Pagar o valor da execução (Cr\$ \_\_\_\_\_), pena de expedição de mandado
- 18 - ( ) - Prestar depoimento como testemunha na audiência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_, às \_\_\_\_hs. e \_\_\_\_min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - ( ) - Apresentou artigos \_\_\_\_\_ de liquidação
- 20 - ( ) - Assinar compromisso como perito
- 21 - ( ) - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_, às \_\_\_\_hs. e \_\_\_\_min.
- 22 - ( ) - Do despacho de fls. \_\_\_\_\_ (cópia anexa)
- 23 - (x) - Foi homologado o arquivamento de sua reclamatória, cópia anexa., digo, custas isenta.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

*Lindomar Costa Ferreira Nunes*

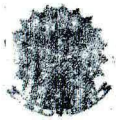
CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 09/08/1984

Dia da semana: 5ª

TRT 1.1.1309

*Maria da Graça C. Teixeira*  
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

1ª JCJ .not.n.8726/84

ANA ROSA PEREIRA

Rua C-124 n. 841 - Jardim América

NESTA

CEP

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

\_\_\_\_\_  
parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T. \_\_\_\_\_  
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolução desta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei  
não sendo conhecido o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, de correio  
o novo e antigo

Goiânia, 21 de 08 de 19 84-394

CHEFE DE SECRETARIA

Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa  
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ  
Goiânia - Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 21 de 08 de 19 84-394

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Arquive-se, dando-se baixa.

Co. 22.08.84-457

Platon Teixeira da Anunciação Filho  
JUIZ DO TRABALHO